

Guia da Cidadania



Tema 3: Desinformação
Versão do professor
Fevereiro – 2020



Apresentação

Por meio do Programa Eleitor do Futuro, instituído nacionalmente pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2003, o Sistema de Escolas Judiciárias Eleitorais (EJs) tem desenvolvido diversos projetos e ações, para crianças e jovens, voltados ao exercício da participação cidadã, à defesa dos direitos e deveres democráticos e à valorização da pluralidade.

Como parte do referido Programa, a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) se comprometeu a desenvolver projeto de cidadania – para alunos do 1º ano do Ensino Médio – cuja finalidade é estimular a reflexão e o debate sobre a importância da participação livre, efetiva e consciente de jovens no processo eleitoral brasileiro, motivando-os ao alistamento eleitoral, ao exercício do voto e ao engajamento nas eleições brasileiras.

Assim, como forma de disponibilizar aos professores e aos estudantes desse nível escolar material didático capaz de provocar e de orientar tais debates e reflexões, a EJE/TSE elaborou a presente série *Guia da Cidadania*. Os temas que a compõem se relacionam com as mais relevantes discussões eleitorais, motivo que reforça a responsabilidade do Sistema EJE em prover formação aos jovens que estão iniciando sua vida política.

É importante ressaltar que o sucesso de qualquer iniciativa depende de diálogo e de ação conjunta de variados partícipes. O Eleitor do Futuro é um programa já consolidado no Sistema EJE, graças ao seu destacado esforço. Para as próximas etapas, as secretarias de educação dos estados e seus professores serão convidados a abraçar esta causa em prol do fortalecimento da democracia brasileira.

Flávio Pansieri
Diretor da EJE/TSE



Conversa com o professor!

Caro professor,

Você já ouviu falar em *fake news*? E em *desinformação*?

Se você possui *smartphone*, acessa redes sociais ou participa de grupos de WhatsApp, com certeza já leu ou talvez compartilhou algum tipo de *fake news*. Em outras palavras, foi vítima de *desinformação*. Mas você não está sozinho! Segundo um grupo de pesquisa da Universidade de São Paulo, cerca de 12 milhões de pessoas compartilharam *fake news* no Brasil no mês de junho de 2018.

Qual o motivo de repasse de quantidade tão expressiva de notícias falsas e quais as consequências práticas disso para a política e para a democracia do nosso país?

Esta publicação, produzida pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), introduz tema absolutamente relevante e presente no dia a dia, dentro e fora de sala de aula. Este *Guia da Cidadania*, dentre outras finalidades, visa:

- » esclarecer os conceitos de "*fake news*" e de "*desinformação*";
- » refletir sobre a influência da *desinformação* no processo eleitoral e na democracia brasileira;
- » apresentar ferramentas que possibilitem verificar a veracidade da informação, antes de repassá-la;
- » e, por fim, contribuir para a garantia do direito à informação e à não *desinformação*.

O objetivo é colaborar para que esse tema seja conhecido e debatido de forma simples e responsável – características imprescindíveis para o enfrentamento das consequências que a propagação de *fake news* e de *desinformação* imprimem no exercício da cidadania e na democracia brasileira.



O material foi organizado em três partes. Na primeira, são apresentados tópicos, cujos conteúdos permitirão identificar os principais conceitos relacionados à temática, refletir sobre as causas e as consequências da *desinformação* para o processo eleitoral e conhecer as possibilidades de verificação da veracidade de uma informação.

Na segunda – *Vamos praticar?* –, são sugeridas ações que podem ser aplicadas em sala de aula ou extraclasse a fim de melhorar o processo de aprendizagem. É importante que as atividades desenvolvidas pelo professor estejam fundamentadas em metodologias ativas e busquem despertar o interesse do aluno pelo tema, considerando a realidade de cada turma, de modo que o exercício se torne uma experiência significativa para o aluno, contribua para que haja melhor entendimento do assunto e estimule o pensamento crítico do estudante.

Por fim, a terceira traz a versão do *Guia da Cidadania* para o aluno, que poderá ser utilizada pelo estudante para sintetizar os conceitos apresentados e para revisar o conteúdo quando e quantas vezes quiser.

Bom trabalho!



Fake news e o fenômeno da desinformação

O conceito de *conteúdo falso* existe há séculos, e sua origem não é atribuída a alguma data ou a um período específico. A palavra “*fake*” é relativamente nova, como esclarece o Dicionário Merriam-Webster, e é empregada para designar fenômeno essencialmente recente.

Até o século XIX, os países de língua inglesa utilizavam o termo *false news* (notícias falsas, em tradução livre) para denominar *boatos de grande circulação*. Esse tipo de informação estava muito mais próximo da ideia de mentira que da palavra *fake*, que hoje alude a conteúdos disseminados, em grandes proporções, pela internet e pelas redes sociais.

Quando usadas como armas de campanhas eleitorais, as chamadas *fake news* são trabalho de especialistas, muitas vezes, profissionais da Comunicação, que empregam técnicas específicas para convencer o eleitor sobre a superioridade de determinada ideologia ou de certo candidato fraudando, assim, a soberania do voto popular consciente e descredenciando a legitimidade do debate democrático.

As *fake news*, para parecerem fato, usam a linguagem e o formato de notícias reais e, em geral, trazem ao menos uma informação verdadeira em seu bojo, misturada a outras falsas, de modo a construir argumento ou ponto de vista que favoreça determinado candidato ou viés ideológico, especialmente em períodos eleitorais.

As *fake news*, para parecerem fato, usam a linguagem e o formato de notícias reais



No Seminário Internacional *Fake News* e Eleições, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em maio de 2019, foi evidenciado que a manutenção da nomenclatura “*fake news*” pode alimentar o fenômeno, em vez de esclarecer as pessoas a respeito dele. Isso ocorre porque o termo “*fake news*” faz alusão ao trabalho do jornalista, tendo na palavra notícia (“*news*”) a âncora principal de sentido semântico.

Desse modo, muitos políticos e pessoas influentes, com o intuito de se esquivarem, em situações de contradição, crime ou quando se veem diante de argumento que seja contrário aos seus interesses, desqualificam o trabalho sério da imprensa ao usar o termo *fake news*.

Dessa forma, o conceito, que já é difícil de explicar, e de entender serve, ainda e lamentavelmente, para desacreditar os profissionais responsáveis pela produção de informação e, com isso, há o enfraquecimento do jornalismo sério e independente, que é essencial para o pleno funcionamento da democracia.

Por isso, a recomendação internacional é que conteúdos com as características tratadas até aqui sejam chamados de desinformação, o que traz mais precisão para o debate e, ao mesmo tempo, delimita, com a devida clareza, a diferença entre trabalho jornalístico e atuação de produtores desse tipo de material.

Com base nisso e nos debates ocorridos durante o seminário já citado, o TSE passou a utilizar, em trabalhos e em campanhas de esclarecimento à sociedade, o termo "desinformação" e, principalmente, as consequências da disseminação para o processo eleitoral.

Além da lição



Para se aprofundar mais, assista ao [vídeo](#) produzido pelo TSE no qual especialistas que participaram do Seminário Internacional *Fake News* e Eleições esclarecem o uso da palavra "desinformação" em detrimento do termo "*fake news*".

Como parte do esforço no enfrentamento dessa questão, o TSE disponibiliza, também, [livro completo recém-publicado](#) que contém os anais dos debates travados entre especialistas brasileiros e internacionais no seminário.



Praça pública virtual

Outro ponto importante a ser destacado, quando se fala sobre o contexto da produção da desinformação, diz respeito ao forte apelo emocional que sustenta a argumentação. Esse recurso aumenta a chance do compartilhamento sem verificação por aqueles que tendem a concordar com a “lógica do texto”. Tal manobra é utilizada para causar a impressão de promoção do debate público.

E, por falar em debate público, vale ponderar que, nos dias atuais, é muito comum pensar na internet como esfera pública contemporânea – espaço democrático em que a troca de ideias entre cidadãos acontece como espécie de praça pública virtual.

Claro que a internet e as redes sociais são lugares privilegiados para a discussão sobre temas de relevância social, possibilitando a interação entre públicos diferentes e abrindo uma variedade de formas inovadoras de participação política.

Entretanto, é preciso resgatar o conceito clássico de *espaço público* para entender a armadilha contida nessa ideia, sobretudo em meio a processos eleitorais, ocasião em que a chamada “opinião pública” está decidindo o futuro da sociedade.

No conceito clássico, *para ser considerado público, um debate precisa atender a critérios fundamentais*, os mais consagrados deles estabelecidos pelo filósofo alemão Jürgen Habermas em sua obra *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (1962) e em vários outros textos posteriores. O autor também traz parâmetros que delimitam a racionalidade do debate no espaço público.

Fundamentalmente, e ao contrário de outros tipos de conversa, os debates públicos precisam obedecer a requisitos essenciais para terem seus resultados validados como a visão que prevalece em uma coletividade, no momento de um pleito eleitoral, por exemplo.

A aceitação e o respeito a essas regras são o que Habermas chama de *racionalidade de uma discussão*, lembrando sempre que debate não é briga, mas troca de pontos de vista diferentes, cujo objetivo principal é encontrar o entendimento sobre determinada questão de interesse de muitos.



A seguir, descreveremos sinteticamente os critérios que garantem a racionalidade de uma discussão, segundo Habermas:

- » *Reconhecimento do interlocutor*: significa dizer que os participantes de um debate devem reconhecer mutuamente o direito igual dos demais de intervir e de dar opiniões. Esse requisito, portanto, *veda a desqualificação do outro e de seus argumentos a partir de observações e discursos pouco racionais que apelem ao emocional*. Atitudes expressadas por meio do uso de frases como “*não falo com flamenguista*” ou “*corintiano é tudo ladrão*”, por exemplo, não cabem em um debate verdadeiramente público. Se substituirmos os nomes dos times de futebol por partido político, profissão, orientação sexual ou religiosa, resta claro o quão fundamental é esse critério para a constituição da esfera pública.
- » *Igualdade de condições de participação*: significa que os interlocutores precisam ter o mesmo poder ao sentar em torno da mesa. Sem relações de poder horizontais, a livre troca de ideias fica prejudicada. Quando alguém dissemina *fake news*, subverte as relações de poder por levar os demais a acreditar que determinados argumentos são fatos, e não opiniões. Isso torna impossível a livre troca de ideias com o objetivo de chegar a um entendimento comum.
- » *Respeito às regras*: os debates, na esfera pública, precisam impor a seus participantes as mesmas regras, tais como: quem vai falar, em que ordem, com quais direitos de réplica, e assim por diante.

Ocorre que, nos dias atuais, as pessoas pensam que estão debatendo nas redes sociais, no entanto a estrutura dessas trocas não obedece a qualquer um dos critérios acima.

Assim, à luz dos conceitos elucidados por Habermas, toda vez que há diálogo em qualquer fórum *online* (em grupo de WhatsApp, por exemplo) que extrapola o tópico em discussão e se transforma em ataques contra indivíduos, desqualificando um ou mais interlocutores – as inúmeras brigas e rompimentos familiares diretamente relacionados aos processos eleitorais dos últimos anos ilustram isso –, a conversa não pode mais reclamar para si o rótulo de “debate público”, apesar de o senso comum, muitas vezes, indicar que seja.



Daí, a importância de chamar a atenção dos alunos e da sociedade em geral para a diferença entre internet, redes sociais e esfera pública, conforme literatura internacional sobre o assunto.

Se não enfatizarmos o conceito de "racionalidade da discussão", trazido por Habermas, permitiremos que as redes sociais sejam usadas mais facilmente para a disseminação da desinformação.

Além da lição



Gostou dessa temática? Acesse esta referência para aprofundamento de conteúdo:

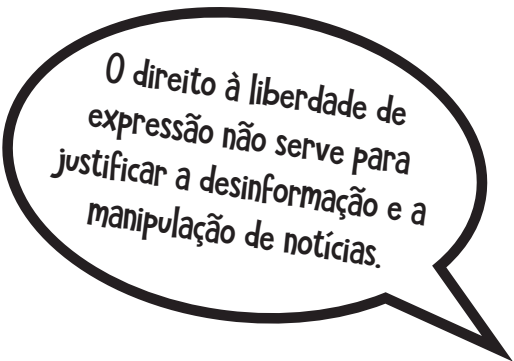
LUBENOW, Jorge Adriano. *A Esfera Pública 50 Anos Depois: esfera pública e meios de comunicação em Jürgen Habermas em homenagem aos 50 anos de mudança estrutural da esfera pública*, in. *Trans/Form/Ação* vol. 35, n. 3, Marília: set./dez. 2012.



O direito a não desinformação e o exercício do voto

Segundo Ferrajoli¹, o direito à informação envolve pluralidade de direitos, dentre eles o de receber informações e o direito à não desinformação – duas faces da mesma moeda. Este último, o direito à não desinformação, tem fundamento na liberdade de consciência e de pensamento e equivale ao “direito à não manipulação da própria consciência provocada pela desinformação relativa a fatos e a questões de interesse público” (FERRAJOLI, 2014, p. 56).

Muita gente invoca o direito à *liberdade de expressão do pensamento* para postar e repassar qualquer notícia que queira. Contudo, ele não serve para justificar a desinformação e a manipulação de notícias. Ainda segundo Ferrajoli, o direito à liberdade de expressão não abarca as manifestações fraudulentas e a difusão de notícias das quais se tem conhecimento da falsidade.



O direito à liberdade de expressão não serve para justificar a desinformação e a manipulação de notícias.

Uma comparação interessante feita pelo autor é a seguinte: se considerarmos o leitor um consumidor, o direito à não desinformação e à não manipulação das notícias equivalem ao direito de não receber *mercadorias defeituosas*.

O fato é que esses dois direitos (à informação e à não desinformação) condicionam o exercício consciente do direito de voto. Sem o acesso a informações isentas, não é possível a formação de pensamento crítico por parte dos cidadãos.

¹ FERRAJOLI, Luigi. *Poderes selvagens: a crise da democracia italiana*. São Paulo: Saraiva, 2014.

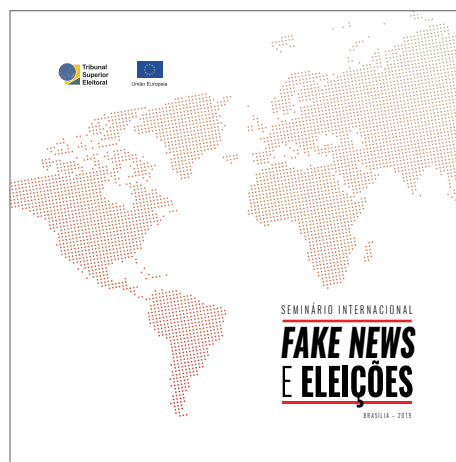


A desinformação e o processo eleitoral

No mundo conectado de hoje, as notícias não têm fronteiras. É suficiente o acesso à internet por meio de qualquer dispositivo eletrônico para, em tempo real, independentemente de lugar e de hora, o cidadão estar exposto à ampla gama de informações provenientes de variadas fontes, confiáveis ou não, com diferentes olhares e propósitos. Foi assim que a Ministra Rosa Weber, Presidente do TSE, iniciou a apresentação do livro Seminário Internacional *Fake News* e Eleições.

Para a presidente, tudo isso tem impacto no processo eleitoral. Segundo a ministra, a desinformação divulgada em larga escala desafia todas as nações democráticas. Trata-se, portanto, de cenário compartilhado internacionalmente, de modo que as incertezas decorrentes desse fenômeno não estão restritas ao Brasil. Por isso, a desinformação, nas redes sociais, tem sido preocupação constante da Justiça Eleitoral (JE) e uma das prioridades do TSE.

A eleição presidencial norte-americana de 2016, por exemplo, foi o marco temporal de completa mudança nesse cenário, iniciando intensos estudos e debates de especialistas do mundo inteiro sobre o impacto da desinformação nos processos eleitorais de Estados democráticos.



A desinformação, nas redes sociais, tem sido preocupação constante da Justiça Eleitoral (JE) e uma das prioridades do TSE.

Nas eleições gerais brasileiras de 2018, para além das chamadas *fake news* na propaganda eleitoral relativa a partidos e a candidatos, motivo de preocupação do TSE, foi detectado movimento paralelo de direcionamento massivo de ataques à JE: divulgação em larga escala de notícias falsas visando ao descrédito da instituição e de seus integrantes e à suspeição do sistema eletrônico brasileiro de votação. As Eleições 2018 constituíram, assim, divisor de águas no enfrentamento da disseminação de desinformação.



De acordo com o levantamento do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso à Informação (Gpopai), da Universidade de São Paulo (USP), cerca de 12 milhões de pessoas compartilharam fake news no Brasil em junho de 2018. O levantamento, que monitorou 500 páginas digitais de conteúdo político falso ou distorcido, indica que tais notícias têm potencial para alcançar grande parte da população brasileira, se considerada a média de 200 seguidores por usuário.

A influência das desinformações sobre o voto, nas últimas eleições, foi dada como certa para especialistas como a diretora da agência de checagem *Lupa*, Cristina Tardáguila: "Já existe notícia falsa hoje em dia em um cenário fora da campanha eleitoral. A probabilidade é 1.000% de notícias falsas permeando as campanhas de presidente e de governadores. Aconteceu com nossos vizinhos, Argentina e Colômbia".

A informação é o principal pilar para o exercício consciente do voto.

O principal impacto das desinformações é tumultuar o processo pelo qual as pessoas recebem as informações sobre questões de interesse público, de acordo com Tardáguila, tendo efeitos de intensidade imprevisível: "A unidade básica da tomada de decisão é a informação. Se você está mal informado, você tomará más decisões", afirma a diretora.

É preciso entender que as campanhas de desinformação fazem parte de um processo histórico contínuo e não surgem do nada. Sempre houve, no processo eleitoral, papel muito importante de mediação exercido, até então, pelos grandes meios de comunicação, que escolhiam o conteúdo que chegaria ao cidadão comum. Dessa forma, eram eles que definiam quais seriam as notícias publicadas bem como o destaque e o peso dado a cada uma delas, moldando e influenciando, assim, o debate público.

A eleição de 2016, nos Estados Unidos, mostrou que essas instituições tradicionais e consolidadas perderam a capacidade de fazer essa filtragem, à medida que o cidadão comum passou a produzir e disseminar todo tipo de conteúdo via internet e redes sociais, sem qualquer tipo de mediação, além do próprio senso comum.



“Boatos e notícias falsas sempre existiram. A questão hoje é a distribuição delas.”
Tai Nalon, jornalista

Para Tai Nalon, jornalista cofundadora da agência de checagem Aos Fatos, os novos canais de comunicação, como WhatsApp, podem ampliar a disseminação de conteúdo de origem duvidosa. Correntes, memes e vídeos, por exemplo, descontextualizam informações e amplificam esse problema. “Boatos e notícias falsas sempre existiram. A questão hoje é a distribuição delas”, observa a profissional.

Para o professor do Departamento de Informática da PUC-Rio, Daniel Schwabe, a preocupação é como o eleitor irá se comportar diante das *fake news*: “Não temos como saber se as pessoas já estão criando seus próprios filtros para as questões políticas. Dá menos trabalho repassar do que parar e dizer ‘não vou compartilhar isso’”, explica. Para ele, o público ainda não sabe que pode ser manipulado pela internet, assim como é feito na televisão e no rádio.



Na dúvida, não compartilhe!



Os brasileiros são os usuários que mais compartilham conteúdo no Facebook, sendo o Brasil o segundo país com maior número de usuários nessa rede social e no WhatsApp. Isso torna a questão da desinformação particularmente importante em nosso contexto. Durante o seminário internacional promovido pelo TSE, Marco Konopacki, coordenador do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio), apresentou números recentes sobre o uso do WhatsApp no país.



Segundo ele, 120 milhões de brasileiros utilizam o aplicativo para se comunicar. Por essa razão, o WhatsApp tem se tornando um dos canais preferidos para a disseminação de desinformação. Konopacki afirmou, ainda, que o aplicativo permite atingir até 65 mil pessoas com *um único clique*.

Diante do compartilhamento massivo, a desinformação pode causar estragos muito grandes em pouco tempo, afinal ela conta com essa prática – não checagem da veracidade das informações por parte dos usuários – para se disseminar e atingir seu objetivo.

Daí a importância do conceito que tem orientado a criação de iniciativas de enfrentamento à desinformação no mundo inteiro: o *fact-checking*. Trata-se de uma forma de qualificar o debate público por meio da apuração jornalística, de checar qual é o grau de verdade das informações.

O TSE está alinhado a essa tendência internacional e tem investido sistematicamente, desde as últimas eleições, no *fact-checking* como ferramenta fundamental de combate à desinformação. Nas eleições de 2018, a parceria com diversas agências de checagem de fatos evitou a disseminação de conjunto expressivo desse tipo de conteúdo na semana anterior ao segundo turno, bem como na véspera e no dia da votação.



O TSE divulgou, em suas redes e plataformas, juntamente com os veículos parceiros da iniciativa, as informações corretas. Em 48 horas de trabalho, foram detectados 50 conteúdos falsos, o que corresponde à média de uma desinformação por hora durante a reta final do período eleitoral de 2018.

A iniciativa coordenada começou logo após o primeiro turno das eleições. Estabeleceu-se rede eficiente de troca de dados e informações entre checadores e assessores de comunicação do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) para dar agilidade aos fluxos informativos durante o pleito. Aderiram à iniciativa as agências de checagem Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Comprova, E-Farsas e Fato ou *Fake*.

Com vistas à continuidade desse trabalho, o TSE lançou, em agosto de 2019, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020, com adesão de 34 instituições – entre partidos políticos e entidades públicas e privadas – que assinaram o convênio para participar da iniciativa.

O objetivo principal é contrabalançar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e à credibilidade da JE, à realização das eleições e aos participantes do pleito.

Fica a dica

Informações completas sobre a iniciativa podem ser acessadas na seção de desinformação do [site da Justiça Eleitoral](#).



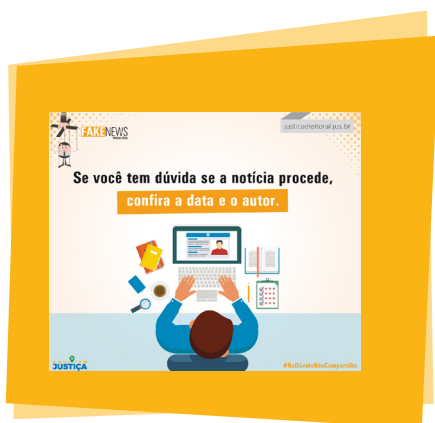
Boas práticas para o acesso à informação na web

A seguir, estão listadas práticas simples que poderão ajudar a checar o grau de verdade das informações e, principalmente, evitar a propagação da desinformação:

- » **Cheque a fonte:** é importante ter certeza de que o autor da notícia é pessoa confiável. Vale ainda buscar, na internet, outras fontes para aquela mesma informação. Se a publicação foi feita em um único *site* e de natureza duvidosa, desconfie.



- » **Leia as notícias até o final:** evite tirar conclusões precipitadas pela simples leitura da manchete. Aliás, sempre preste atenção às manchetes. Se forem muito apelativas, escritas em letras maiúsculas, com pontos de exclamação ou contiverem frases chocantes, desconfie.



- » **Confira a data de publicação da notícia:** o contexto pode mudar completamente a mensagem que se extrai da notícia.



» Desconfie de textos

mal escritos: em caso de dúvida, não compartilhe!

Veja alguns vídeos sobre *fake news* ao final deste Guia.



Vamos praticar?

O material aqui disponibilizado se propõe a dar *suporte às atividades do professor, e não a ser norteador de práticas didático-pedagógicas corriqueiras*. O ideal é utilizar o conteúdo exposto para incrementar a reflexão crítica e o debate, ao longo do ensino de conteúdos obrigatórios que tenham relação com a questão da desinformação ou em atividades específicas de tratamento de temas transversais relacionados à ética e à cidadania.

É importante refletir sobre as novas formas de ensinar e de aprender para motivar alunos, de modo que percebam a importância do estudo e da compreensão dos conteúdos tratados. Seguem, abaixo, algumas possibilidades de exercícios de aplicação do material em sala de aula:



- » Usar o *Guia* em sua totalidade ou em parte para fomentar debate com os alunos em torno do tema Desinformação e trabalhar conceitos considerados mais importantes, tendo em vista a realidade da comunidade na qual a escola está inserida. Sugere-se selecionar alguns trechos desta publicação para a leitura e, em seguida, motivar os alunos a citarem exemplos que eles entendam estar relacionados às partes dos textos trabalhados em sala, para promover o debate a partir disso.
- » Simular, em sala de aula, a produção de notícias verdadeiras e de desinformação, para verificar se os alunos fixaram os conceitos e as orientações dadas. Sugere-se dividir a turma em grupos para que cada um deles apresente um exemplo de desinformação e outro de notícia verdadeira, ambos referentes ao mesmo tema, para que os demais estudantes tentem descobrir qual deles é falso. Após a dinâmica, pode-se promover reflexão sobre acertos e erros dos grupos com relação às notícias apresentadas e aos conceitos trazidos no *Guia*.



- » Iniciar a aula perguntando se algum dos alunos foi, em algum momento, vítima de desinformação e quais os impactos causados por ela. A partir das falas dos próprios alunos, introduzir a leitura de partes específicas do *Guia* ou das referências apresentadas ou de outras que o professor queira trazer para discussão em sala.
- » Consultar a internet com a turma e pesquisar, considerando palavras-chave escolhidas pelo grupo, quais as notícias que aparecem em primeiro lugar. Em seguida, tentar determinar, junto com os alunos, se são conteúdos verdadeiros ou não, trabalhando os conceitos apresentados nesta publicação. Nesse mesmo exercício, sugere-se que, na checagem das informações, sejam usadas as boas práticas de consumo consciente na *web*, listadas ao final da Parte 3 deste *Guia*. O objetivo é estimular e fixar comportamentos positivos, bem como instrumentalizar os alunos para, por conta própria, verificar informações recebidas e atuarem como multiplicadores em suas famílias, sobretudo com pessoas de mais idade e com menos desenvoltura tecnológica.



Vídeos sobre *fake news*

- [Fake News 1](#)
- [Fake News 2](#)
- [Justiça Eleitoral em Foco | Fake News](#)

